

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2019

**Termo Aditivo nº 12/2021
Contrato nº 18/2019
Tomada de Preço nº 06/2018
Processo Licitatório nº 66/2018**

Aditivo ao contrato para prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, transporte, triagem dos recicláveis, compostagem do lixo orgânico e destinação final dos resíduos sólidos inservíveis do Município de Santa Cecília do Sul, e dos resíduos domiciliares na zona rural do Município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda - **COPERCICLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.759.560/0001-48, com sede no distrito de Vista Alegre, S/N, interior, na cidade de Santa Cecília do Sul, CEP 99.952-000, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Tiago Zotti**, inscrito no CPF sob nº 009.579.060-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 18/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reequilíbrio

Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e no **Parágrafo 4.1, da Cláusula Quarta** do instrumento original, é concedido o reajuste do valor da prestação de serviço. O índice previsto em contrato é o INPC, o qual teve uma variação de 5,531520% nos últimos 12 meses, passando o preço do serviço para **R\$10.154,51 (Dez Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos) por mês.**

Parágrafo Único - O valor supracitado equivale a seguinte divisão dos serviços:

- a)** Coleta equivale a 71,76% (R\$7.286,88);

- b) Transporte equivale a 16,56% (R\$1.681,58);
- c) Destinação equivale a 11,68% (R\$1.186,05).

Cláusula Segunda - Da Vigência

O presente termo aditivo tem vigência a contar da data de sua assinatura, **se encerrando no dia 07 de fevereiro de 2022.**

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de fevereiro de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos
e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul - COPERCICLA
CNPJ sob nº 05.759.560/0001-48
Tiago Zotti
Contratada

Testemunhas:

1.

2.